



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019



## PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 22, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

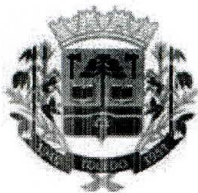
### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 22, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I, do artigo 71 do Regimento Interno, está entre as atribuições desta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, análise deste Projeto de Lei sobre assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação de solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento.

Na Mensagem nº 16, de 7 de fevereiro de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que, “Como já é do conhecimento dos ilustres Vereadores, o Município está realizando obras de readequação e de urbanização da Rua Laurindo Moterle, no Jardim Coopagro, nesta cidade, tendo, inclusive, sido editada Lei “R” nº 35, de 19 de abril de 2016, para definir critérios visando à instituição e à cobrança da respectiva Contribuição de Melhoria.

Em decorrência da referida urbanização e do conseqüente rebaixamento do nível da via pública, comprometeu-se o acesso adequado ao lote urbano nº 01 da quadra nº 644 do Loteamento Jardim Coopagro, eis que passou a situar-se em nível superior em relação à rua, conforme relatado no incluso Pedido de Providências nº 24/2018, de 5 de fevereiro de 2018, do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Para minimizar-se tal desnível e regularizar-se a situação para o proprietário do imóvel, far-se-á necessária a execução de serviços de retirada de portão metálico, demolição parcial de muro existente, regularização, readequação da rampa, execução de muro de arrimo e serviços complementares no imóvel particular.

O custo total desses serviços e obras está orçado em R\$ 4.915,48 (quatro mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha anexa.

Por se tratarem, todavia, de investimentos em propriedade particular, as benfeitorias antes mencionadas só poderão ser executadas mediante prévia autorização legislativa, em razão do que submetemos à análise dessa Casa a anexa proposição que **“autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular”**.

Saliente-se que, conforme incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, há dotação no orçamento de 2018 da Secretaria de Habitação e Urbanismo com saldo para a realização da despesa acima referida (conta 9810).

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, servidores das Secretarias do Planejamento Estratégico e de Habitação e Urbanismo para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria”.

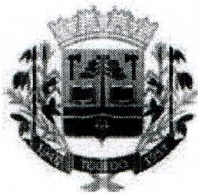
## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 22 de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, como também o Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, e sendo este projeto compatível com as leis orçamentárias do município de Toledo e adequado financeiramente a realidade municipal, voto favorável.

Sala das Comissões, 06 de março de 2018.

**WALMOR LODI**  
Presidente e Relator

Parecer da CDU Projeto de Lei nº 22, de 2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 22, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 06 de março de 2018.

**GABRIEL BAIERLE**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ZÓIO**  
Membro

**OLINDA FIORENTIN**  
Secretária

**LEANDRO MOURA**  
Membro

Parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano Projeto de Lei nº 22, de 2018